PREFEITURA DE FEIRA
O GOVERNO DA GENTE

ATA DA REUNIÃO
DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Ao vigésimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, na Av. Sampaio, nº 344, Feira de Santana – Bahia, reuniu-se sob a presidência da Sra. Sirleide de Oliveira Rodrigues, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 12.575, de 17 de março de 2022. Presentes ao certame os seguintes membros: Petronio Rodrigues de Lima Rocha e Ianco de Souza Pinho para o julgamento da **Licitação nº 061-2021 Concorrência Pública nº 003-2021**, objetivando a **contratação de empresa de engenharia especializada para execução de Serviços Técnicos Profissionais especializados na elaboração de Projetos de Arquitetura e Complementares, Modelados em Software de Tecnologia Building Information Modeling (BIM) e Prestação de Serviços e Apoio Técnico e Operacional**. O Departamento de Gestão de Compras e Contratações, em tempo hábil, providenciou a divulgação do presente certame, conforme determina a legislação aplicável, e na data e hora designadas compareceram as seguintes empresas: **1) UFC ENGENHARIA SA**, representada pelo Sr. Dielson Soares Pereira, portador do RG nº 0257645861 SSP/BA; **2) CONSÓRCIO TPF-CONCREMAT**, representado pelo Sr. José Maria Ribeiro Silva Júnior, portador do RG nº 1141144042 SSP/BA; **3) AET ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E TRANSPORTES LTDA**, representada pelo Sr. Paulo Cavalcanti de Albuquerque, portador do RG nº 1658835 SSP/PE. Após uma tolerância de dez minutos, sem que outros concorrentes acudissem, solicitou as documentações das licitantes acima nominadas e passou-se a analisar os documentos referentes ao credenciamento, quando o representante da **AET ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E TRANSPORTES LTDA** informou que sua empresa participaria do certame em consórcio com a empresa **VOLAR ENGENHARIA LTDA**. Em seguida, foi entregue os documentos de identificação e contrato social da empresa **VOLAR ENGENHARIA LTDA**. Questionado sobre o documento de intenção do consórcio, inclusive para que fosse verificado qual das empresas seria a líder, foi dito que o mencionado documento estava dentro do envelope nº 03, referente à Habilitação. Foi questionado, ainda, se a antedita empresa dispunha do documento no momento do credenciamento para fins de anexação ao credenciamento, porém, sem êxito. Diante do exposto, foram consideradas **CREDENCIADAS** as empresas **UFC ENGENHARIA SA**, **CONSÓRCIO TPF-CONCREMAT** e **AET ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E TRANSPORTES LTDA**. Abertos os envelopes nº 01, referentes às Propostas Técnicas de todas as empresas, resolve a CPL **SUSPENDER** a sessão a fim de encaminhar as Propostas Técnicas para ANÁLISE da Comissão de Avaliação Técnica, conforme os subitens 14.13.1 e 14.14 do Edital. Os envelopes nº 02 e 03, referentes às Propostas de Preços e a documentação de Habilitação, foram rubricados pela Comissão e licitantes presentes e ficaram sob a guarda da CPL. Nada mais havendo digno de registro, encerrou-se a presente sessão, da qual foi lavrada a presente ata por mim Talitha Santana Lopes Jesus, que secretariei os trabalhos, digitei e vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

Feira de Santana, 26 de abril de 2022.

Sirleide de Oliveira Rodrigues
Presidente da CPL

Petronio Rodrigues de Lima Rocha
Membro da Comissão

Ianco de Souza Pinho
Membro da Comissão

LICITANTES PRESENTES:

UFC ENGENHARIA SA

CONSÓRCIO TPF-CONCREMAT

AET ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E TRANSPORTES LTDA